

Secretaria Municipal de
Assistência Social
SEMAS

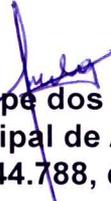


PREFEITURA DE
ARACRUZ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do projeto de lei que tem por finalidade instituir o Programa Mais Renda, possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

Aracruz/ES, 27 de setembro de 2023.


Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 44.788, de 11/08/2023

